



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de novembro de 2023 às 13:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5301443: ERRATA N.º 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 01/2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gaspar

MUNICÍPIO

Gaspar



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5301443>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Gaspar/SC, 01 de novembro de 2023.

ERRATA N.º 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Sumário de Autopublicação n.º 5193419: de 05 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.1. O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

9 de outubro de 2023 a 6 de novembro de 2023	Prazo para cadastro de projetos culturais
7 de novembro de 2023 a 9 de novembro de 2023	Análise da documentação
10 de novembro de 2023	Publicação da habilitação
11 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2023	Período de recursos para propostas inabi- litadas
17 de novembro de 2023	Publicação da análise de recurso
Até 23 de novembro de 2023	Análise de mérito dos projetos
24 de novembro de 2023	Publicação do resultado da avaliação de mérito
25 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023	Período de recurso
29 de novembro de 2023	Publicação da relação final de contem- plados e suplentes
30 de novembro de 2023	Início do processo de empenho e paga- mento dos prêmios



7.1. A inscrição é gratuita e o período de inscrições estará aberto de 09 de outubro de 2023 (00h01min) a 06 de novembro de 2023 (23h59min), por meio de cadastro on-line na plataforma de projetos, disponível na plataforma de cadastro de projetos culturais <<https://culturagaspar.digital.esp.br/incentivos>>.

7.5. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso. O envio do projeto só será formalizado após o preenchimento de todas as etapas solicitadas pelo sistema com o clique na opção "Enviar projeto cultural". Após esta etapa o usuário receberá em seu e-mail um comprovante de envio com o número de identificação do projeto (ID) que servirá como comprovante de cadastro.

14.7. Será deduzido do valor total do prêmio, pela fonte pagadora da pecúnia, em conformidade com a legislação vigente, o Imposto de Renda do proponente Pessoa Física, conforme tabela progressiva de ajuste anual do IRPF, sendo o pagamento informado, na contabilidade como "remuneração sem vínculo empregatício".

14.8. Não será deduzido do valor do prêmio, pela fonte pagadora da pecúnia, em conformidade com a legislação vigente, Imposto de Renda do proponente Pessoa Jurídica, conforme tabela progressiva de ajuste anual do IRPF, sendo o pagamento informado, na contabilidade como "remuneração sem vínculo empregatício".

Leia-se:

3.1. O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

9 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023	Prazo para cadastro de projetos culturais
14 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023	Análise da documentação
17 de novembro de 2023	Publicação da habilitação
18 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023	Período de recursos para propostas inabi- litadas
23 de novembro de 2023	Publicação da análise de recurso
Até 30 de novembro de 2023	Análise de mérito dos projetos



1 de dezembro de 2023	Publicação do resultado da avaliação de mérito
2 de dezembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023	Período de recurso
6 de dezembro de 2023	Publicação da relação final de contemplados e suplentes
30 de dezembro de 2023	Início do processo de empenho e pagamento dos prêmios

7.1. A inscrição é gratuita e o período de inscrições estará aberto de 09 de outubro de 2023 (00h01min) a 13 de novembro de 2023 (23h59min), por meio de cadastro on-line na plataforma de projetos, disponível na plataforma de cadastro de projetos culturais <<https://culturagaspar.digital.esp.br/incentivos>>.

7.5. As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso. O envio do projeto só será formalizado após o preenchimento de todas as etapas solicitadas pelo sistema com o clique na opção "Enviar projeto cultural". Após esta etapa o projeto estará para consulta no campo "Minha Conta" especificamente em "Meus Projetos".

14.7. Haverá isenção, para pessoas físicas, de imposto de renda sobre premiações concedidas no âmbito das políticas e programas de fomento cultural.

14.8. Não haverá incidência de imposto de renda sobre recursos da Lei Paulo Gustavo para o fomento à execução de ações culturais e de apoio a espaços culturais. Haverá isenção de imposto de renda para pessoas jurídicas sem finalidades lucrativas nos casos de premiações culturais.

Emerson Antunes
Secretário de Educação